

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

ANO - 2007

PARECER nº 446/ 2007
Projeto de Lei nº EM-129/ 2007

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o projeto de Lei nº EM-129/ 2007, que Dispõe sobre a alienação de área limítima de propriedade do município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, VI da LOM.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, VI, art. 14 e art. 16, III, da LOM, em consonância com o art. 17, I, “d”, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/ 93

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº EM-129/ 2007.

Sala das comissões, 29 de outubro de 2007.

Marcos Vinicius Alves da Silva
Relator

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário

Vladimir Faria Azevedo
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289